LEI Nº 475, DE ABRIL DE 1.991

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a proceder reformas e ampliaçãos no prédio nº 89 da rua Luiz Lázaro Zamenhoff, cedido ao Serviço de Assitência Social-SAS-"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Município de São João da boa Vista autorizado a proceder reformas e ampliações no prédio situado na rua Luiz Lázaro Zamenhoff nº 89, de propriedade do Município, cedido ao Serviço de Assistência Social -SAS- por Escritura Pública lavrada no 2º Cartório em 30/10/78, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 61,de 27 de junho de 1.978 onde funcionam a creche "Chafica Antakly" e quatro classes de educação infantil da rêde Municipal de ensino.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do Mês de abril de mil novecntos e noventa e um (23.04.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

.....
.....
.....

LEI Nº 476, DE 23 DE ABRIL DE 1.991

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMEN